

LEI Nº 113

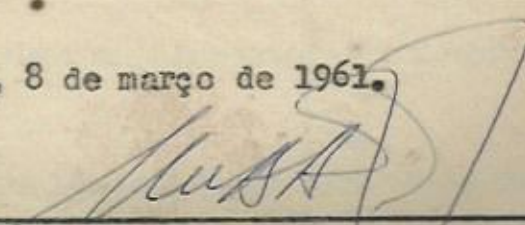
A Câmara Municipal de Igarassu, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Diretor de Rendas Municipais, PADRÃO F, e outro cargo de Auxiliar de Escrita PADRÃO A, o primeiro com função efetiva e o segundo com função em qualquer uma das Diretorias, que por ventura sejam necessários tais serviços, a contar do dia um (1) de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de / Cr\$. 78.960,00 (Setenta e oito mil novicentos / e sessenta cruzeiros), para ocorrer com as despesas decorrentes do que trata o Art. 1º sendo / que, dessa importância Cr\$. 45.360,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta cruzeiros), ao Funcionário de Padrão A.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 8 de março de 1961.



(a) Mucio B. Bandeira de Melo - Prefeito -